



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

De 19 de maio de 2008.

Lei n.º 3.690/2008

**DENOMINA SALA DE GABINETE
PARLAMENTAR VEREADOR EDIVALDO
FERNANDES MOTTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

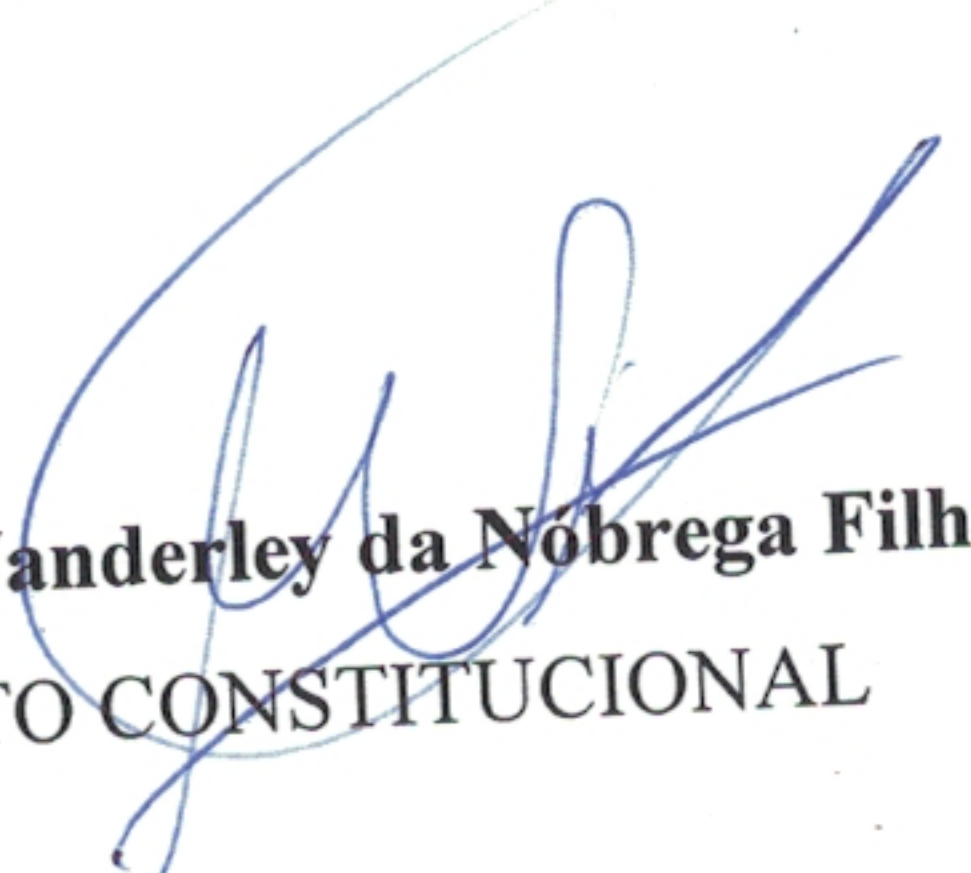
Art. 1º - Fica denominada de SALA DE GABINETE PARLAMENTAR
VEREADOR EDIVALDO FERNANDES MOTTA, identificada por sala nº 05, localizada
nas dependências da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio Nóbrega, no Bairro
Belo do Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal providenciará a aposição da
placa denominativa, na mencionada sala parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 19 de maio de 2008.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Projeto de Lei no: 42-2008

Autor: Vereador José Mota Victor